

RESOLUÇÃO Nº 67, de 27 de julho de 2023

Institui a Semana da Água no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí.

O **Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e bacias contíguas**, criado pelo Decreto Estadual nº 2.109, de 5 de agosto de 1997 e pelo Decreto Estadual nº 669 de 17 de junho de 2020, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, pela Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 669 de 17 de junho de 2020, em conformidade com a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, com a Resolução CERH/SC Nº 61, de 26 de agosto de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Deliberação 02/1999 que aprova a sugestão para a instituição da “Semana da Água” em todos os municípios da Bacia do Itajaí.

Considerando que a Semana da Água foi criada em 1999 e desde o ano de 2021 é realizada pelo Comitê do Itajaí em parceria com o Comitê Camboriú e o Grupo de Trabalho de Educação Ambiental da Região Hidrográfica 07 – GTEA RH07, no âmbito da Região Hidrográfica 07 (RH 07) – Vale do Itajaí, que compreende as Bacias Hidrográficas do Rio Itajaí e Rio Camboriú.

Considerando que a Semana da Água, é uma campanha educativa e de envolvimento comunitário, que visa despertar a atenção da população para a proteção e a conservação da água; e que, recuperar e proteger os mananciais, conter os processos de poluição, evitar o desperdício e regulamentar rigorosamente a exploração, o uso e a comercialização da água é fundamental para a garantia de um futuro social, ambiental e economicamente sustentável.

Considerando a importância de instituição formal da Semana da Água deste Comitê.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Semana da Água no âmbito deste Comitê de Bacia.

Art. 2º A Semana da Água é uma campanha de caráter educativo que tem por objetivo promover a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento adequado dos recursos hídricos.

Art. 3º. - A Semana da Água será realizada em setembro, na semana em que se comemora o início da primavera no hemisfério Sul.

Art. 4º. - A coordenação e organização da Semana da Água ficará a cargo da Secretaria Executiva do Comitê Itajaí que atuará em sintonia com o Comitê Camboriú e GTEA RH07.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa – SIRHESC.

Blumenau, 27 de julho de 2023.



Odair Fernandes
Presidente do Comitê do Itajaí